

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

O Presidente

Lisboa, 27 de Novembro de 2012

V/Ref:
Ofício n.º 1451/XII/1.ª – CACDLG/2012
Data - 31.10.2012

1245

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias

**Assunto: Proposta de Lei n.º 105/XII/1.ª (GOV) – “Aprova o Regime Jurídico do
Processo de Inventário”**

Na sequência do pedido de contributos formulado por V. Exa. no ofício acima identificado, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de informar que, após circulação por entre os Exmos. Vogais do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, não foram apresentadas quaisquer sugestões ou comentários ao aludido projecto de diploma.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais
Administrativos e Fiscais



(António Francisco de Almeida Calhau)

